

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 197/2024 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais/gestores do contrato Nº 658/2024/SMEC referente Processo nº 019354/2024, cujo objeto é: Desmembramento administrativo do processo 007401/2023 cuja secretaria municipal de educação e cultura é órgão participante da ata de registro de preço nº 056/2024 - PMBV/SMPE - cujo objeto do processo original é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas e vetores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Projetos Especiais - Smpe.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos retroativos à 20 de junho de 2024.

PROCESSO 019354/2024				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Tarcísio Alves Filho	Assistente Público Municipal	852242	Fiscal	019354/2024
Jucely Abreu Lima	Assistente 01	961498	Fiscal	
Alcirney Lima da Silva	Superintendente	28758	Gestor	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 15 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22754/2022-SMAAI

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Objeto: 1.1 - Prorrogar o prazo de execução do objeto contratado, previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora editado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de Agosto de 2024.

1.2 - Prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de Agosto de 2024.

Modalidade: Tomada de Preços.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20.122.0054.2198 Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1 700 0000 (convênio) e 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.890.123/0001-88.

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2024.

Assinatura Eletrônica

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 322/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA MARTINHO TORRES.

NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*

CPF / CNPJ Nº: 382.083.772-87.

ATIVIDADE: AGRICULTURA FAMILIAR.

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO ALGODÃO - BR 174, KM 8, (ESTRADA DO BOM INTENTO) KM 35, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 6,4495 ha;

ÁREA DO PROJETO: 4,008 ha;

VALIDADE: 03 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 008128/2024.

A Requerente "MARIA MARTINHO TORRES" está autorizada a operar com a atividade de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (0,50 há 1.500 BICOS), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), SUINOCULTURA (0,008 ha) E AQUICULTURA (0,50 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO ALGODÃO - BR 174, KM 8, (ESTRADA DO BOM INTENTO) KM 35, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 25 de julho de 2024.

Alexandre Pereira dos Santos  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção Ambiental - SPA

### CIAS E RECOMENDAÇÕES

#### 1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Está Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº 0930/2024 de 24/04/2024; conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado.

1.5 O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de "AGRICULTURA FAMILIAR - FRUTICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), OLERICULTURA IRRIGADA (1,00 ha), AVICULTURA (0,50 há 1.500 BICOS), AGRICULTURA SEQUEIRO (1,00 ha), SUINOCULTURA (0,008 ha) E AQUICULTURA (0,50 ha)", conforme Resolução CONSEMMA 001/2018, que trata do Licenciamento Ambiental Simplificado, situado na "SÍTIO ALGODÃO - BR 174, KM 8, (ESTRADA DO BOM INTENTO) KM 35, GLEBA MURUPU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";